



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

BASE DE CONHECIMENTO

RECONTAGEM DE FREQUÊNCIA

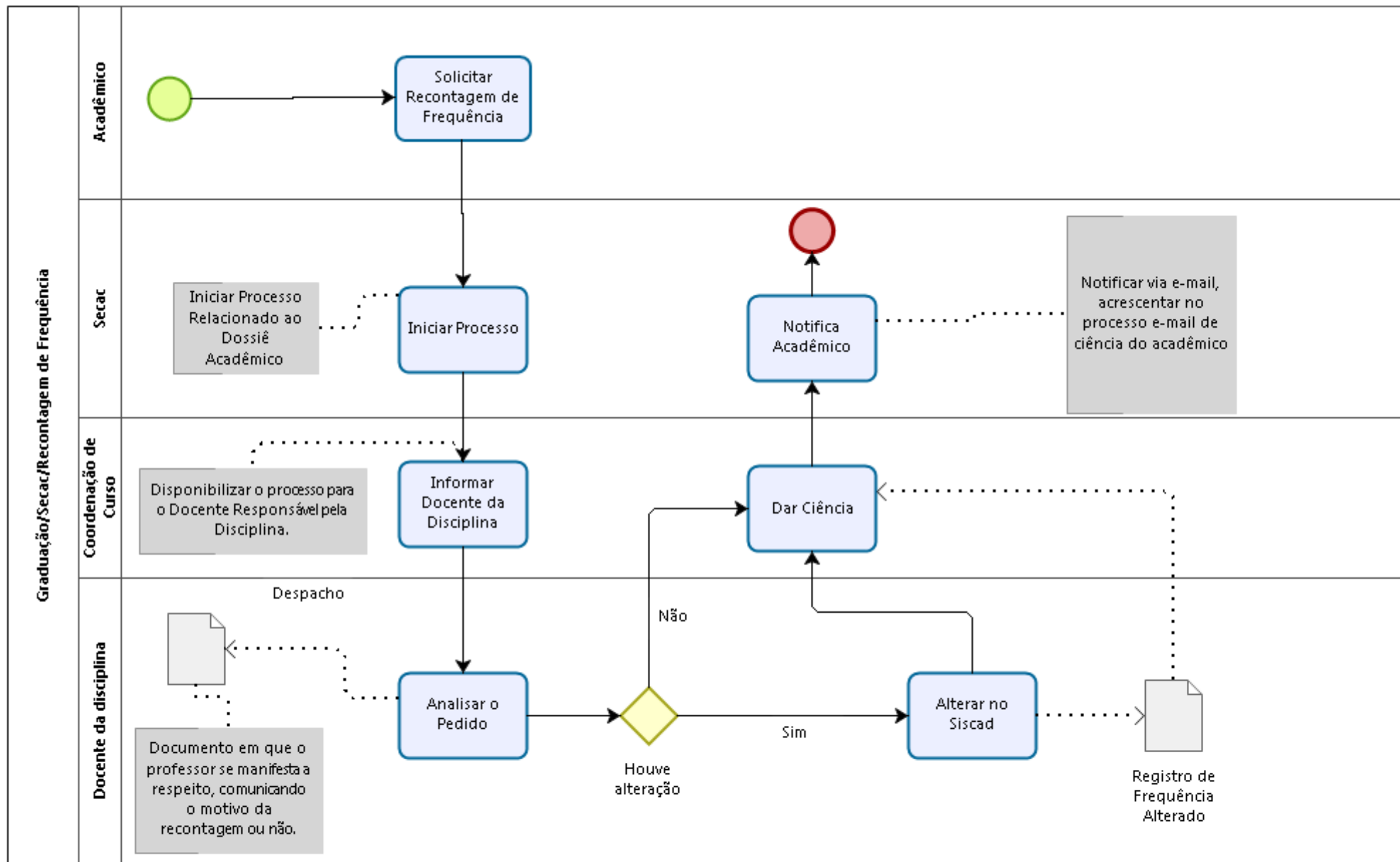
QUE ATIVIDADE É?

O acadêmico tem direito a recontagem da frequência, mediante requerimento dirigido ao professor da disciplina e protocolizado na Secretaria Acadêmica, no prazo máximo de cinco dias úteis após a divulgação.

QUEM FAZ?

Acadêmico que não concorda com a divulgação do número de presenças.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?



Do resultado do pedido de recontagem de frequência não caberá recurso.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

O acadêmico deverá apresentar justificativa para solicitar a recontagem.

No andamento do processo, deverá constar documento em que o docente se manifeste favorável ou não à alteração, e havendo alteração o registro de frequência disponibilizado pelo Siscad.

QUAL É A BASE LEGAL?

Res. Coeg 269/2013 art. 48